



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/PE/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250128/0002-62

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de construção para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	Adaptador soldável LR 25 adaptador soldável lr 25	150,00	Peca
2	Adaptador soldável LR 32 adaptador soldável lr 32	150,00	Peca
3	Adaptador soldável LR 40 adaptador soldável lr 40	100,00	Peca
4	Adaptador soldável LR 50 adaptador soldável lr 50	100,00	Peca
5	Adaptador soldável LR 60 adaptador soldável lr 60	100,00	Peca
6	Adaptador soldável LR 100 adaptador soldável lr 100	150,00	Peca
7	Joelho pvc Esgoto 100mm joelho pvc esgoto 100mm	150,00	Unidade
8	Joelho pvc Esgoto 150mm joelho pvc esgoto 150mm	100,00	Unidade
9	Joelho pvc Esgoto 40mm joelho pvc esgoto 40mm	150,00	Unidade
10	Joelho pvc Esgoto 50mm joelho pvc esgoto 50mm	150,00	Unidade



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



11	Joelho pvc Esgoto 75mm	100,00	Unidade
joelho pvc esgoto 75mm			
12	Joelho Sold. 25mm	150,00	Unidade
joelho sold. 25mm			
13	Joelho Sold. 32mm	100,00	Unidade
joelho sold. 32mm			
14	Joelho Sold. 50mm	100,00	Unidade
joelho sold. 50mm			
15	Tê Esgoto 100mm	150,00	Unidade
tê esgoto 100mm			
16	Tê Soldável 25mm	150,00	Unidade
tê soldável 25mm			
17	Tê Soldável 32mm	50,00	Unidade
tê soldável 32mm			
18	Tê Soldável 40mm	50,00	Unidade
tê soldável 40mm			
19	Tê Soldável 50mm	50,00	Unidade
tê soldável 50mm			
20	Tê Soldável 60mm	10,00	Unidade
tê soldável 60mm			
21	Tubo Rosca 1 em pvc	20,00	Unidade
tubo rosca 1 em pvc			
22	Tubo Rosca 1.1/2 pvc	20,00	Unidade
tubo rosca 1.1/2 pvc			
23	Tubo Rosca 1.1/4 pvc	20,00	Unidade
tubo rosca 1.1/4 pvc			
24	Tubo Soldável 25 pvc	150,00	Unidade
tubo soldável 25 pvc			
25	Tubo Soldável 32 pvc	50,00	Unidade
tubo soldável 32 pvc			
26	Tubo Soldável 40 pvc	50,00	Unidade
tubo soldável 40 pvc			



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



tubo soldável 40 pvc			
27	Tubo Soldável 50 pvc	50,00	Unidade
tubo soldável 50 pvc			
28	Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm	150,00	Unidade
tubo em pvc p/ esgoto 40 mm			
29	Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm	150,00	Unidade
tubo em pvc p/ esgoto 50 mm			
30	Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm	100,00	Unidade
tubo em pvc p/ esgoto 75 mm			
31	Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm	150,00	Unidade
tubo em pvc p/ esgoto 100 mm			
32	Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm	80,00	Unidade
tubo em pvc p/ esgoto 150 mm			
33	Luva União Galvanizado 1p	20,00	Unidade
luva união galvanizado 1p			
34	Luva União Galvanizado 2p	20,00	Unidade
luva união galvanizado 2p			
35	Luva União Galvanizado 1.1/2p	2,00	Unidade
luva união galvanizado 1.1/2p			
36	Luva União Galvanizado 1.1/4p	20,00	Unidade
luva união galvanizado 1.1/4p			
37	Luva Galvanizado 1p	20,00	Unidade
luva galvanizado 1p			
38	Luva Galvanizado 2p	20,00	Unidade
luva galvanizado 2p			
39	Luva Galvanizado 1.1/2p	20,00	Unidade
luva galvanizado 1.1/2p			
40	Luva Galvanizado 1.1/4p	20,00	Unidade
luva galvanizado 1.1/4p			
41	Niple Galvanizado 3/4	30,00	Unidade
niple galvanizado 3/4			



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



42	Niple Galvanizado 1	30,00	Unidade
niple galvanizado 1			
43	Niple Galvanizado 1.1/2	40,00	Unidade
niple galvanizado 1.1/2			
44	Niple Galvanizado 2	40,00	Unidade
niple galvanizado 2			
45	Arame reduzido nº 18 kg	150,00	Quilograma
arame reduzido nº 18 kg			
46	Ferro ½ barra c/ 12 mt	150,00	Vara
ferro ½ barra c/ 12 mt			
47	Ferro ¼ barra c/12 mt	150,00	Vara
ferro ¼ barra c/12 mt			
48	Ferro 3/8 barra c/ 12 mt	150,00	Vara
ferro 3/8 barra c/ 12 mt			
49	Ferro 3/16 barra c/ 12 mt	150,00	Vara
ferro 3/16 barra c/ 12 mt			
50	Ferro 5/16 barra c/ 12 mt	150,00	Vara
ferro 5/16 barra c/ 12 mt			
51	Prego Caibral 3 x 8	100,00	Quilograma
prego caibral 3 x 8			
52	Parafuso sextavado 18x130	150,00	Unidade
parafuso sextavado 18x130			
53	Prego Ripal 1,5 x 14	100,00	Quilograma
prego ripal 1,5 x 14			
54	Assento sanitário comum	20,00	Unidade
assento sanitário comum			
55	Pia inox 1,20 m	20,00	Unidade
pia inox 1,20 m			
56	Pia inox 1,50 m	20,00	Unidade
pia inox 1,50 m			
57	Broxa p/ pintura 23 cm	80,00	Unidade



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



broxa p/ pintura 23 cm			
58	Vaso sanitário convencional	25,00	Peca
vaso sanitário convencional			
59	bacia acoplada com vaso sanitário	10,00	Conjunto
bacia acoplada com vaso sanitário			
60	Caixa de descarga comum	60,00	Unidade
caixa de descarga comum			
61	Cerâmica 45 x 45 cm	200,00	Metro Quadrado
cerâmica 45 x 45 cm			
62	Cimento cola 20 kg	200,00	Saco
cimento cola 20 kg			
63	Cimento CP-II sc c/50kg	700,00	Saco
cimento cp-ii sc c/50kg			
64	Telha colonial cerâmica	20,00	Milheiro
telha colonial cerâmica			
65	Tijolo cerâmica de 8 furos	20,00	Milheiro
tijolo cerâmica de 8 furos			
66	Registro Borboleta 25mm	20,00	Unidade
registro borboleta 25mm			
67	Registro Borboleta 32 mm	20,00	Unidade
registro borboleta 32 mm			
68	Registro Borboleta 40 mm	20,00	Unidade
registro borboleta 40 mm			
69	Registro Borboleta 50 mm	30,00	Unidade
registro borboleta 50 mm			
70	Registro Borboleta 60 mm	10,00	Unidade
registro borboleta 60 mm			



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



71	Registro Esfera ½	10,00	Unidade
registro esfera ½			
72	Registro Esfera ¾	10,00	Unidade
registro esfera ¾			
73	Registro Esfera 1	10,00	Unidade
registro esfera 1			
74	Registro Esfera 1.1/4	10,00	Unidade
registro esfera 1.1/4			
75	Registro Gaveta Ferro 1	10,00	Unidade
registro gaveta ferro 1			
76	Registro gaveta Ferro ½	15,00	Unidade
registro gaveta ferro ½			
77	Registro gaveta ½	15,00	Unidade
registro gaveta ½			
78	Registro gaveta 1 polegada	15,00	Unidade
registro gaveta 1 polegada			
79	Registro pressão ¼	15,00	Unidade
registro pressão ¼			
80	Torneira p/Lavatório inox comum	10,00	Unidade
torneira p/lavatório inox comum			
81	Torneira Plástico ½	30,00	Unidade
torneira plástico ½			
82	Torneira Plástico ¾	30,00	Unidade
torneira plástico ¾			
83	Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts	20,00	Balde
tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts			
84	Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts	20,00	Balde
tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts			
85	Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts	20,00	Balde
tinta acrílica externa verde c/ 18 lts			



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



86	Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6	50,00	Galão
tinta acrílica externa branco neve gl c/3,6			
87	Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 15 lts	15,00	Balde
tinta acrílico interno branco neve bd c/ 15 lts			
88	Tinta acrílico Interno amarelo bd c/ 15 lts	15,00	Balde
tinta acrílico interno amarelo bd c/ 15 lts			
89	Tinta acrílico Interno verde bd c/ 15 lts	20,00	Balde
tinta acrílico interno verde bd c/ 15 lts			
90	Rolo de esponja p/ pintura	60,00	Unidade
rolo de esponja p/ pintura			
91	Rolo de lã, p/ pintura	60,00	Unidade
rolo de lã, p/ pintura			
92	Selador para madeira1 lt	60,00	Litro
selador para madeira1 lt			
93	Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg	300,00	Saco
surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg			
94	Tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg	300,00	Quilograma
tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg			
95	Enxada antifascada c/ cabo	200,00	Conjunto
enxada antifascada c/ cabo			
96	Pá de Bico uso geral	120,00	Unidade
pá de bico uso geral			
97	Pá Quadrada uso geral	120,00	Unidade
pá quadrada uso geral			
98	Picareta c/ cabo	60,00	Conjunto
picareta c/ cabo			
99	Chibanca c/ cabo	50,00	Conjunto
chibanca c/ cabo			
100	Cabo p/ chibanca	50,00	Peça
cabos p/ chibanca			
101	Madeira caibro	700,00	Metro



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



madeira caibro			
102	Madeira linha	200,00	Metro
madeira linha			
103	Madeira ripa	700,00	Metro
madeira ripa			
104	Porta Paraná 2,10 x 0,60	20,00	Unidade
porta paraná 2,10 x 0,60			
105	Porta Paraná 2,10 x 0,70	20,00	Unidade
porta paraná 2,10 x 0,70			
106	Porta Paraná 2,10 x 0,80	20,00	Unidade
porta paraná 2,10 x 0,80			
107	Forro em PVC m <sup>2</sup>	200,00	Metro
forro em pvc m <sup>2</sup>			
108	Dobradiça de Canto 3,5p	40,00	Unidade
dobradiça de canto 3,5p			
109	Fechadura Externa, comum	60,00	Unidade
fechadura externa, comum			
110	Fechadura Interna, comum	30,00	Unidade
fechadura interna, comum			
111	Arremate PVC (vara)	30,00	Vara
arremate pvc (vara)			
112	Ferrolho Grande	30,00	Unidade
ferrolho grande			
113	Ferrolho Pequeno	40,00	Unidade
ferrolho pequeno			
114	Luva de raspa cano curto	200,00	Unidade
luva de raspa cano curto			
115	Pincel Trincha 1/2	30,00	Unidade
pincel trincha 1/2			
116	Pincel Trincha 1	30,00	Unidade
pincel trincha 1			



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



117	Pincel Trincha 1.1/2	30,00	Unidade
pincel trincha 1.1/2			
118	Pincel Trincha 2	30,00	Unidade
pincel trincha 2			
119	Carrinho de mão convencional	30,00	Unidade
carrinho de mão convencional			
120	Relé fotoelétrico 1000w NF	100,00	Unidade
relé fotoelétrico 1000w nf			
121	Base p/ relé alumínio	20,00	Unidade
base p/ relé alumínio			
122	Lâmpada Led bulbo 30w E-27	100,00	Unidade
lâmpada led bulbo 30w e-27			
123	Lâmpada Led bulbo 40w E-40	100,00	Unidade
lâmpada led bulbo 40w e-40			
124	Lâmpada Led bulbo 50w E-40	100,00	Unidade
lâmpada led bulbo 50w e-40			
125	Lâmpada Led bulbo 60w E-40	100,00	Unidade
lâmpada led bulbo 60w e-40			
126	Luminária Pública Alumínio completa p/ poste	100,00	Kit
luminária pública alumínio completa p/ poste			
127	Lâmpada tubular metalico 70w	100,00	Unidade
lâmpada tubular metalico 70w			
128	Reator externo metalico 70w	100,00	Unidade
reator externo metalico 70w			
129	Refletor Led smd 100w	50,00	Unidade
refletor led smd 100w			
130	Conector perfurante CPD 90	150,00	Unidade
conector perfurante cpd 90			
131	Disjuntor monofásico	80,00	Unidade
disjuntor monofásico			
132	Calha p/ lampada fluorescente 40 w	40,00	Unidade



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



calha p/ lampada fluorescente 40 w			
133	Disjuntor trifásico	40,00	Unidade
disjuntor trifásico			
134	Fio cabo pp Flexivel 2 x 2,5 c/ 100 mt	20,00	Rolo
fio cabo pp flexivel 2 x 2,5 c/ 100 mt			
135	Cordao Paralelo 2 x 2,5 pç 100 m	10,00	Rolo
cordao paralelo 2 x 2,5 pç 100 m			
136	Fio Flexivel 6 mm com 100mts	10,00	Rolo
fio flexivel 6 mm com 100mts			
137	Interruptor 1 sessão	10,00	Unidade
interruptor 1 sessão			
138	Interruptor 2 sessão	100,00	Unidade
interruptor 2 sessão			
139	Interruptor 3 sessão	100,00	Unidade
interruptor 3 sessão			
140	Interruptor Conjugado 1 + 1	100,00	Unidade
interruptor conjugado 1 + 1			
141	Interruptor start elétrico	100,00	Unidade
interruptor start elétrico			
142	Lâmpada led bulbo 15w	100,00	Unidade
lâmpada led bulbo 15w			
143	Lâmpada led bulbo 20w	100,00	Unidade
lâmpada led bulbo 20w			
144	Lâmpada led bulbo 50w E-27	100,00	Unidade
lâmpada led bulbo 50w e-27			
145	Lâmpada Led bulbo 40w E-27	100,00	Unidade
lâmpada led bulbo 40w e-27			
146	Lâmpada led tubular 20W - 60cm	100,00	Unidade
lâmpada led tubular 20w - 60cm			
147	Lâmpada led tubular 40W - 120cm	100,00	Unidade
lâmpada led tubular 40w - 120cm			



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



148	Caixa de energia padrão Enel monofásico.	24,00	Unidade
caixa de energia padrão enel monofásico.			
149	Caixa de energia padrão Enel trifásico.	12,00	Unidade
caixa de energia padrão enel trifásico.			
150	Caixa sifonada pvc esgoto 100mm	100,00	Unidade
caixa sifonada pvc esgoto 100mm			
151	Caixa sifonada pvc esgoto 150mm	100,00	Unidade
caixa sifonada pvc esgoto 150mm			
152	Fita Auto fusao 20mts	30,00	Rolo
fita auto fusao 20mts			
153	Fita isolante 20mts	90,00	Unidade
fita isolante 20mts			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

**MANIFESTANTE: Sec. de Educacao - Fundeb**

SEQ	Descrição	UND	QTD
1	Adaptador soldável LR 25 Adaptador soldável LR 25	Peça	110.0
2	Adaptador soldável LR 32 Adaptador soldável LR 32	Peça	110.0
3	Adaptador soldável LR 40 Adaptador soldável LR 40	Peça	70.0
4	Adaptador soldável LR 50 Adaptador soldável LR 50	Peça	70.0
5	Adaptador soldável LR 60 Adaptador soldável LR 60	Peça	70.0
6	Adaptador soldável LR 100 Adaptador soldável LR 100	Peça	110.0
7	Joelho pvc Esgoto 100mm Joelho pvc Esgoto 100mm	Unidade	110.0
8	Joelho pvc Esgoto 150mm Joelho pvc Esgoto 150mm	Unidade	70.0
9	Joelho pvc Esgoto 40mm	Unidade	110.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Joelho pvc Esgoto 40mm		
10	Joelho pvc Esgoto 50mm Joelho pvc Esgoto 50mm	Unidade	110.0
11	Joelho pvc Esgoto 75mm Joelho pvc Esgoto 75mm	Unidade	70.0
12	Joelho Sold. 25mm Joelho Sold. 25mm	Unidade	110.0
13	Joelho Sold. 32mm Joelho Sold. 32mm	Unidade	70.0
14	Joelho Sold. 50mm Joelho Sold. 50mm	Unidade	70.0
15	Tê Esgoto 100mm Tê Esgoto 100mm	Unidade	110.0
16	Tê Soldável 25mm Tê Soldável 25mm	Unidade	110.0
17	Tê Soldável 32mm Tê Soldável 32mm	Unidade	35.0
18	Tê Soldável 40mm Tê Soldável 40mm	Unidade	35.0
19	Tê Soldável 50mm Tê Soldável 50mm	Unidade	30.0
20	Tê Soldável 60mm Tê Soldável 60mm	Unidade	9.0
21	Tubo Rosca 1 em pvc Tubo Rosca 1 em pvc	Unidade	15.0
22	Tubo Rosca 1.1/2 pvc Tubo Rosca 1.1/2 pvc	Unidade	15.0
23	Tubo Rosca 1.1/4 pvc Tubo Rosca 1.1/4 pvc	Unidade	15.0
24	Tubo Soldável 25 pvc Tubo Soldável 25 pvc	Unidade	140.0
25	Tubo Soldável 32 pvc Tubo Soldável 32 pvc	Unidade	35.0
26	Tubo Soldável 40 pvc Tubo Soldável 40 pvc	Unidade	35.0
27	Tubo Soldável 50 pvc	Unidade	30.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Tubo Soldável 50 pvc		
28	Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm	Unidade	110.0
29	Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm	Unidade	110.0
30	Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm	Unidade	70.0
31	Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm	Unidade	100.0
32	Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm	Unidade	60.0
33	Luva União Galvanizado 1p Luva União Galvanizado 1p	Unidade	16.0
34	Luva União Galvanizado 2p Luva União Galvanizado 2p	Unidade	16.0
35	Luva União Galvanizado 1.1/2p Luva União Galvanizado 1.1/2p	Unidade	16.0
36	Luva União Galvanizado 1.1/4p Luva União Galvanizado 1.1/4p	Unidade	16.0
37	Luva Galvanizado 1p Luva Galvanizado 1p	Unidade	16.0
38	Luva Galvanizado 2p Luva Galvanizado 2p	Unidade	16.0
39	Luva Galvanizado 1.1/2p Luva Galvanizado 1.1/2p	Unidade	16.0
40	Luva Galvanizado 1.1/4p Luva Galvanizado 1.1/4p	Unidade	16.0
41	Niple Galvanizado 3/4 Niple Galvanizado 3/4	Unidade	23.0
42	Niple Galvanizado 1 Niple Galvanizado 1	Unidade	23.0
43	Niple Galvanizado 1.1/2 Niple Galvanizado 1.1/2	Unidade	30.0
44	Niple Galvanizado 2 Niple Galvanizado 2	Unidade	30.0
45	Arame reduzido nº 18 kg	Quilograma	120.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Arame reduzido nº 18 kg		
46	Ferro ½ barra c/ 12 mt Ferro ½ barra c/ 12 mt	Vara	120.0
47	Ferro ¼ barra c/12 mt Ferro ¼ barra c/12 mt	Vara	190.0
48	Ferro 3/8 barra c/ 12 mt Ferro 3/8 barra c/ 12 mt	Vara	190.0
49	Ferro 3/16 barra c/ 12 mt Ferro 3/16 barra c/ 12 mt	Vara	190.0
50	Ferro 5/16 barra c/ 12 mt Ferro 5/16 barra c/ 12 mt	Vara	190.0
51	Prego Caibral 3 x 8 Prego Caibral 3 x 8	Quilograma	65.0
52	Parafuso sextavado 18x130 Parafuso sextavado 18x130	Unidade	135.0
53	Prego Ripal 1,5 x 14 Prego Ripal 1,5 x 14	Quilograma	65.0
54	Assento sanitário comum Assento sanitário comum	Unidade	13.0
55	Pia inox 1,20 m Pia inox 1,20 m	Unidade	13.0
56	Pia inox 1,50 m Pia inox 1,50 m	Unidade	13.0
57	Broxa p/ pintura 23 cm Broxa p/ pintura 23 cm	Unidade	54.0
58	Vaso sanitário convencional Vaso sanitário convencional	Peça	25.0
59	bacia acoplada com vaso sanitário bacia acoplada com vaso sanitário	Conjunto	12.0
60	Caixa de descarga comum Caixa de descarga comum	Unidade	40.0
61	Cerâmica 45 x 45 cm	Metro Quadrado	120.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Cerâmica 45 x 45 cm		
62	Cimento cola 20 kg Cimento cola 20 kg	Saco	120.0
63	Cimento CP-II sc c/50kg Cimento CP-II sc c/50kg	Saco	120.0
64	Telha colonial cerâmica Telha colonial cerâmica	Milheiro	20.0
65	Tijolo cerâmica de 8 furos Tijolo cerâmica de 8 furos	Milheiro	15.0
66	Registro Borboleta 25mm Registro Borboleta 25mm	Unidade	22.0
67	Registro Borboleta 32 mm Registro Borboleta 32 mm	Unidade	15.0
68	Registro Borboleta 40 mm Registro Borboleta 40 mm	Unidade	15.0
69	Registro Borboleta 50 mm Registro Borboleta 50 mm	Unidade	22.0
70	Registro Borboleta 60 mm Registro Borboleta 60 mm	Unidade	9.0
71	Registro Esfera ½ Registro Esfera ½	Unidade	12.0
72	Registro Esfera ¾ Registro Esfera ¾	Unidade	12.0
73	Registro Esfera 1 Registro Esfera 1	Unidade	12.0
74	Registro Esfera 1.1/4 Registro Esfera 1.1/4	Unidade	12.0
75	Registro Gaveta Ferro 1 Registro Gaveta Ferro 1	Unidade	9.0
76	Registro gaveta Ferro ½ Registro gaveta Ferro ½	Unidade	15.0
77	Registro gaveta ½	Unidade	15.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Registro gaveta ½		
78	Registro gaveta 1 polegada Registro gaveta 1 polegada	Unidade	15.0
79	Registro pressão ¼ Registro pressão ¼	Unidade	15.0
80	Torneira p/Lavatório inox comum Torneira p/Lavatório inox comum	Unidade	12.0
81	Torneira Plástico ½ Torneira Plástico ½	Unidade	15.0
82	Torneira Plástico ¾ Torneira Plástico ¾	Unidade	15.0
83	Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts	Balde	30.0
84	Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts	Balde	15.0
85	Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts	Balde	30.0
86	Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6 Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6	Galão	39.0
87	Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 15 lts Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 15 lts	Balde	18.0
88	Tinta acrílico Interno amarelo bd c/ 15 lts Tinta acrílico Interno amarelo bd c/ 15 lts	Balde	18.0
89	Tinta acrílico Interno verde bd c/ 15 lts Tinta acrílico Interno verde bd c/ 15 lts	Balde	18.0
90	Rolo de esponja p/ pintura Rolo de esponja p/ pintura	Unidade	45.0
91	Rolo de lã, p/ pintura Rolo de lã, p/ pintura	Unidade	45.0
92	Selador para madeira1 lt Selador para madeira1 lt	Litro	45.0
93	Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg	Saco	250.0
94	Tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg	Quilograma	250.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg		
101	Madeira caibro Madeira caibro	Metro	120.0
102	Madeira linha Madeira linha	Metro	120.0
103	Madeira ripa Madeira ripa	Metro	120.0
104	Porta Paraná 2,10 x 0,60 Porta Paraná 2,10 x 0,60	Unidade	25.0
105	Porta Paraná 2,10 x 0,70 Porta Paraná 2,10 x 0,70	Unidade	25.0
106	Porta Paraná 2,10 x 0,80 Porta Paraná 2,10 x 0,80	Unidade	25.0
107	Forro em PVC m <sup>2</sup> Forro em PVC m <sup>2</sup>	Metro	120.0
108	Dobradiça de Canto 3,5p Dobradiça de Canto 3,5p	Unidade	25.0
109	Fechadura Externa, comum Fechadura Externa, comum	Unidade	38.0
110	Fechadura Interna, comum Fechadura Interna, comum	Unidade	38.0
111	Arremate PVC (vara) Arremate PVC (vara)	Vara	25.0
112	Ferrolho Grande Ferrolho Grande	Unidade	25.0
113	Ferrolho Pequeno Ferrolho Pequeno	Unidade	25.0
114	Luva de raspa cano curto Luva de raspa cano curto	Unidade	75.0
115	Pincel Trincha 1/2 Pincel Trincha 1/2	Unidade	22.0
116	Pincel Trincha 1 Pincel Trincha 1	Unidade	22.0
117	Pincel Trincha 1.1/2 Pincel Trincha 1.1/2	Unidade	22.0
118	Pincel Trincha 2	Unidade	15.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Pincel Trincha 2		
119	Carrinho de mão convencional Carrinho de mão convencional	Unidade	7.0
131	Disjuntor monofásico Disjuntor monofásico	Unidade	30.0
132	Calha p/ lampada fluorescente 40 w Calha p/ lampada fluorescente 40 w	Unidade	20.0
133	Disjuntor trifásico Disjuntor trifásico	Unidade	20.0
134	Fio cabo pp Flexivel 2 x 2,5 c/ 100 mt Fio cabo pp Flexivel 2 x 2,5 c/ 100 mt	Rolo	7.0
135	Cordao Paralelo 2 x 2,5 pç 100 m Cordao Paralelo 2 x 2,5 pç 100 m	Rolo	18.0
136	Fio Flexivel 6 mm com 100mts Fio Flexivel 6 mm com 100mts	Rolo	15.0
137	Interruptor 1 sessão Interruptor 1 sessão	Unidade	25.0
138	Interruptor 2 sessão Interruptor 2 sessão	Unidade	25.0
139	Interruptor 3 sessão Interruptor 3 sessão	Unidade	25.0
140	Interruptor Conjugado 1 + 1 Interruptor Conjugado 1 + 1	Unidade	25.0
141	Interruptor start elétrico Interruptor start elétrico	Unidade	50.0
142	Lâmpada led bulbo 15w Lâmpada led bulbo 15w	Unidade	55.0
143	Lâmpada led bulbo 20w Lâmpada led bulbo 20w	Unidade	55.0
144	Lâmpada led bulbo 50w E-27 Lâmpada led bulbo 50w E-27	Unidade	50.0
145	Lâmpada Led bulbo 40w E-27 Lâmpada Led bulbo 40w E-27	Unidade	50.0
146	Lâmpada led tubular 20W - 60cm Lâmpada led tubular 20W - 60cm	Unidade	25.0
147	Lâmpada led tubular 40W - 120cm	Unidade	25.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Lâmpada led tubular 40W - 120cm		
148	Caixa de energia padrão Enel monofásico. Caixa de energia padrão Enel monofásico.	Unidade	18.0
149	Caixa de energia padrão Enel trifásico. Caixa de energia padrão Enel trifásico.	Unidade	18.0
150	Caixa sifonada pvc esgoto 100mm Caixa sifonada pvc esgoto 100mm	Unidade	55.0
151	Caixa sifonada pvc esgoto 150mm Caixa sifonada pvc esgoto 150mm	Unidade	55.0
152	Fita Auto fusao 20mts Fita Auto fusao 20mts	Rolo	21.0
153	Fita isolante 20mts Fita isolante 20mts	Unidade	30.0

### MANIFESTANTE: Secretaria de Saude

SEQ	Descrição	UND	QTD
1	Adaptador soldável LR 25 Adaptador soldável LR 25	Peca	35.0
2	Adaptador soldável LR 32 Adaptador soldável LR 32	Peca	42.0
3	Adaptador soldável LR 40 Adaptador soldável LR 40	Peca	42.0
4	Adaptador soldável LR 50 Adaptador soldável LR 50	Peca	42.0
5	Adaptador soldável LR 60 Adaptador soldável LR 60	Peca	42.0
6	Adaptador soldável LR 100 Adaptador soldável LR 100	Peca	70.0
7	Joelho pvc Esgoto 100mm Joelho pvc Esgoto 100mm	Unidade	62.0
8	Joelho pvc Esgoto 150mm Joelho pvc Esgoto 150mm	Unidade	62.0
9	Joelho pvc Esgoto 40mm	Unidade	62.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Joelho pvc Esgoto 40mm		
10	Joelho pvc Esgoto 50mm Joelho pvc Esgoto 50mm	Unidade	62.0
11	Joelho pvc Esgoto 75mm Joelho pvc Esgoto 75mm	Unidade	17.0
12	Joelho Sold. 25mm Joelho Sold. 25mm	Unidade	62.0
13	Joelho Sold. 32mm Joelho Sold. 32mm	Unidade	62.0
14	Joelho Sold. 50mm Joelho Sold. 50mm	Unidade	62.0
15	Tê Esgoto 100mm Tê Esgoto 100mm	Unidade	35.0
16	Tê Soldável 25mm Tê Soldável 25mm	Unidade	47.0
17	Tê Soldável 32mm Tê Soldável 32mm	Unidade	17.0
18	Tê Soldável 40mm Tê Soldável 40mm	Unidade	35.0
19	Tê Soldável 50mm Tê Soldável 50mm	Unidade	31.0
20	Tê Soldável 60mm Tê Soldável 60mm	Unidade	10.0
21	Tubo Rosca 1 em pvc Tubo Rosca 1 em pvc	Unidade	17.0
22	Tubo Rosca 1.1/2 pvc Tubo Rosca 1.1/2 pvc	Unidade	17.0
23	Tubo Rosca 1.1/4 pvc Tubo Rosca 1.1/4 pvc	Unidade	17.0
24	Tubo Soldável 25 pvc Tubo Soldável 25 pvc	Unidade	60.0
25	Tubo Soldável 32 pvc	Unidade	34.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Tubo Soldável 32 pvc		
26	Tubo Soldável 40 pvc Tubo Soldável 40 pvc	Unidade	34.0
27	Tubo Soldável 50 pvc Tubo Soldável 50 pvc	Unidade	32.0
28	Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm	Unidade	62.0
29	Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm	Unidade	62.0
30	Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm	Unidade	62.0
31	Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm	Unidade	70.0
32	Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm	Unidade	47.0
33	Luva União Galvanizado 1p Luva União Galvanizado 1p	Unidade	20.0
34	Luva União Galvanizado 2p Luva União Galvanizado 2p	Unidade	20.0
35	Luva União Galvanizado 1.1/2p Luva União Galvanizado 1.1/2p	Unidade	20.0
36	Luva União Galvanizado 1.1/4p Luva União Galvanizado 1.1/4p	Unidade	20.0
37	Luva Galvanizado 1p Luva Galvanizado 1p	Unidade	20.0
38	Luva Galvanizado 2p Luva Galvanizado 2p	Unidade	20.0
39	Luva Galvanizado 1.1/2p Luva Galvanizado 1.1/2p	Unidade	20.0
40	Luva Galvanizado 1.1/4p Luva Galvanizado 1.1/4p	Unidade	20.0
41	Niple Galvanizado 3/4	Unidade	26.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Nipse Galvanizado 3/4		
42	Nipse Galvanizado 1 Nipse Galvanizado 1	Unidade	26.0
43	Nipse Galvanizado 1.1/2 Nipse Galvanizado 1.1/2	Unidade	32.0
44	Nipse Galvanizado 2 Nipse Galvanizado 2	Unidade	32.0
45	Arame reduzido nº 18 kg Arame reduzido nº 18 kg	Quilograma	90.0
46	Ferro ½ barra c/ 12 mt Ferro ½ barra c/ 12 mt	Vara	90.0
47	Ferro ¼ barra c/12 mt Ferro ¼ barra c/12 mt	Vara	90.0
48	Ferro 3/8 barra c/ 12 mt Ferro 3/8 barra c/ 12 mt	Vara	90.0
49	Ferro 3/16 barra c/ 12 mt Ferro 3/16 barra c/ 12 mt	Vara	90.0
50	Ferro 5/16 barra c/ 12 mt Ferro 5/16 barra c/ 12 mt	Vara	90.0
51	Prego Caibral 3 x 8 Prego Caibral 3 x 8	Quilograma	60.0
52	Parafuso sextavado 18x130 Parafuso sextavado 18x130	Unidade	90.0
53	Prego Ripal 1,5 x 14 Prego Ripal 1,5 x 14	Quilograma	50.0
54	Assento sanitário comum Assento sanitário comum	Unidade	35.0
55	Pia inox 1,20 m Pia inox 1,20 m	Unidade	11.0
56	Pia inox 1,50 m Pia inox 1,50 m	Unidade	11.0
57	Broxa p/ pintura 23 cm	Unidade	53.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Broxa p/ pintura 23 cm		
58	Vaso sanitário convencional Vaso sanitário convencional	Peça	35.0
59	bacia acoplada com vaso sanitário bacia acoplada com vaso sanitário	Conjunto	14.0
60	Caixa de descarga comum Caixa de descarga comum	Unidade	40.0
61	Cerâmica 45 x 45 cm Cerâmica 45 x 45 cm	Metro Quadrado	170.0
62	Cimento cola 20 kg Cimento cola 20 kg	Saco	170.0
63	Cimento CP-II sc c/50kg Cimento CP-II sc c/50kg	Saco	170.0
64	Telha colonial cerâmica Telha colonial cerâmica	Milheiro	27.0
65	Tijolo cerâmica de 8 furos Tijolo cerâmica de 8 furos	Milheiro	18.0
66	Registro Borboleta 25mm Registro Borboleta 25mm	Unidade	35.0
67	Registro Borboleta 32 mm Registro Borboleta 32 mm	Unidade	18.0
68	Registro Borboleta 40 mm Registro Borboleta 40 mm	Unidade	18.0
69	Registro Borboleta 50 mm Registro Borboleta 50 mm	Unidade	35.0
70	Registro Borboleta 60 mm Registro Borboleta 60 mm	Unidade	11.0
71	Registro Esfera ½ Registro Esfera ½	Unidade	14.0
72	Registro Esfera ¾ Registro Esfera ¾	Unidade	14.0
73	Registro Esfera 1	Unidade	14.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Registro Esfera 1		
74	Registro Esfera 1.1/4 Registro Esfera 1.1/4	Unidade	11.0
75	Registro Gaveta Ferro 1 Registro Gaveta Ferro 1	Unidade	11.0
76	Registro gaveta Ferro ½ Registro gaveta Ferro ½	Unidade	18.0
77	Registro gaveta ½ Registro gaveta ½	Unidade	18.0
78	Registro gaveta 1 polegada Registro gaveta 1 polegada	Unidade	18.0
79	Registro pressão ¼ Registro pressão ¼	Unidade	18.0
80	Torneira p/Lavatório inox comum Torneira p/Lavatório inox comum	Unidade	14.0
81	Torneira Plástico ½ Torneira Plástico ½	Unidade	35.0
82	Torneira Plástico ¾ Torneira Plástico ¾	Unidade	35.0
83	Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts	Balde	16.0
84	Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts	Balde	18.0
85	Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts	Balde	18.0
86	Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6 Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6	Galão	47.0
87	Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 15 lts Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 15 lts	Balde	21.0
88	Tinta acrílico Interno amarelo bd c/ 15 lts Tinta acrílico Interno amarelo bd c/ 15 lts	Balde	21.0
89	Tinta acrílico Interno verde bd c/ 15 lts	Balde	21.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Tinta acrílico Interno verde bd c/ 15 lts		
90	Rolo de esponja p/ pintura Rolo de esponja p/ pintura	Unidade	28.0
91	Rolo de lã, p/ pintura Rolo de lã, p/ pintura	Unidade	28.0
92	Selador para madeira1 lt Selador para madeira1 lt	Litro	18.0
93	Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg	Saco	250.0
94	Tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg Tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg	Quilograma	250.0
101	Madeira caibro Madeira caibro	Metro	130.0
102	Madeira linha Madeira linha	Metro	100.0
103	Madeira ripa Madeira ripa	Metro	130.0
104	Porta Paraná 2,10 x 0,60 Porta Paraná 2,10 x 0,60	Unidade	35.0
105	Porta Paraná 2,10 x 0,70 Porta Paraná 2,10 x 0,70	Unidade	35.0
106	Porta Paraná 2,10 x 0,80 Porta Paraná 2,10 x 0,80	Unidade	35.0
107	Forro em PVC m <sup>2</sup> Forro em PVC m <sup>2</sup>	Metro	150.0
108	Dobradiça de Canto 3,5p Dobradiça de Canto 3,5p	Unidade	35.0
109	Fechadura Externa, comum Fechadura Externa, comum	Unidade	53.0
110	Fechadura Interna, comum Fechadura Interna, comum	Unidade	53.0
111	Arremate PVC (vara)	Vara	35.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Arremate PVC (vara)		
112	Ferrolho Grande Ferrolho Grande	Unidade	35.0
113	Ferrolho Pequeno Ferrolho Pequeno	Unidade	35.0
114	Luva de raspa cano curto Luva de raspa cano curto	Unidade	70.0
115	Pincel Trincha 1/2 Pincel Trincha 1/2	Unidade	27.0
116	Pincel Trincha 1 Pincel Trincha 1	Unidade	27.0
117	Pincel Trincha 1.1/2 Pincel Trincha 1.1/2	Unidade	27.0
118	Pincel Trincha 2 Pincel Trincha 2	Unidade	18.0
119	Carrinho de mão convencional Carrinho de mão convencional	Unidade	10.0
131	Disjuntor monofásico Disjuntor monofásico	Unidade	25.0
132	Calha p/ lampada fluorescente 40 w Calha p/ lampada fluorescente 40 w	Unidade	18.0
133	Disjuntor trifásico Disjuntor trifásico	Unidade	18.0
134	Fio cabo pp Flexivel 2 x 2,5 c/ 100 mt Fio cabo pp Flexivel 2 x 2,5 c/ 100 mt	Rolo	10.0
135	Cordao Paralelo 2 x 2,5 pç 100 m Cordao Paralelo 2 x 2,5 pç 100 m	Rolo	18.0
136	Fio Flexivel 6 mm com 100mts Fio Flexivel 6 mm com 100mts	Rolo	18.0
137	Interruptor 1 sessão Interruptor 1 sessão	Unidade	30.0
138	Interruptor 2 sessão	Unidade	30.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Interruptor 2 sessão		
139	Interruptor 3 sessão Interruptor 3 sessão	Unidade	30.0
140	Interruptor Conjugado 1 + 1 Interruptor Conjugado 1 + 1	Unidade	30.0
141	Interruptor start elétrico Interruptor start elétrico	Unidade	40.0
142	Lâmpada led bulbo 15w Lâmpada led bulbo 15w	Unidade	40.0
143	Lâmpada led bulbo 20w Lâmpada led bulbo 20w	Unidade	40.0
144	Lâmpada led bulbo 50w E-27 Lâmpada led bulbo 50w E-27	Unidade	40.0
145	Lâmpada Led bulbo 40w E-27 Lâmpada Led bulbo 40w E-27	Unidade	30.0
146	Lâmpada led tubular 20W - 60cm Lâmpada led tubular 20W - 60cm	Unidade	30.0
147	Lâmpada led tubular 40W - 120cm Lâmpada led tubular 40W - 120cm	Unidade	30.0
148	Caixa de energia padrão Enel monofásico. Caixa de energia padrão Enel monofásico.	Unidade	20.0
149	Caixa de energia padrão Enel trifásico. Caixa de energia padrão Enel trifásico.	Unidade	10.0
150	Caixa sifonada pvc esgoto 100mm Caixa sifonada pvc esgoto 100mm	Unidade	40.0
151	Caixa sifonada pvc esgoto 150mm Caixa sifonada pvc esgoto 150mm	Unidade	30.0
152	Fita Auto fusao 20mts Fita Auto fusao 20mts	Rolo	28.0
153	Fita isolante 20mts Fita isolante 20mts	Unidade	35.0

**MANIFESTANTE: Secretaria de Trab. e Assistencia Social**



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



SEQ	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	Adaptador soldável LR 25 Adaptador soldável LR 25	Peça	10.0
2	Adaptador soldável LR 32 Adaptador soldável LR 32	Peça	10.0
3	Adaptador soldável LR 40 Adaptador soldável LR 40	Peça	10.0
4	Adaptador soldável LR 50 Adaptador soldável LR 50	Peça	10.0
5	Adaptador soldável LR 60 Adaptador soldável LR 60	Peça	10.0
6	Adaptador soldável LR 100 Adaptador soldável LR 100	Peça	20.0
7	Joelho pvc Esgoto 100mm Joelho pvc Esgoto 100mm	Unidade	10.0
8	Joelho pvc Esgoto 150mm Joelho pvc Esgoto 150mm	Unidade	10.0
9	Joelho pvc Esgoto 40mm Joelho pvc Esgoto 40mm	Unidade	10.0
10	Joelho pvc Esgoto 50mm Joelho pvc Esgoto 50mm	Unidade	10.0
11	Joelho pvc Esgoto 75mm Joelho pvc Esgoto 75mm	Unidade	4.0
12	Joelho Sold. 25mm Joelho Sold. 25mm	Unidade	10.0
13	Joelho Sold. 32mm Joelho Sold. 32mm	Unidade	10.0
14	Joelho Sold. 50mm Joelho Sold. 50mm	Unidade	10.0
15	Tê Esgoto 100mm Tê Esgoto 100mm	Unidade	80.0
16	Tê Soldável 25mm	Unidade	8.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Tê Soldável 25mm		
17	Tê Soldável 32mm Tê Soldável 32mm	Unidade	4.0
18	Tê Soldável 40mm Tê Soldável 40mm	Unidade	4.0
19	Tê Soldável 50mm Tê Soldável 50mm	Unidade	4.0
20	Tê Soldável 60mm Tê Soldável 60mm	Unidade	4.0
21	Tubo Rosca 1 em pvc Tubo Rosca 1 em pvc	Unidade	4.0
22	Tubo Rosca 1.1/2 pvc Tubo Rosca 1.1/2 pvc	Unidade	4.0
23	Tubo Rosca 1.1/4 pvc Tubo Rosca 1.1/4 pvc	Unidade	4.0
24	Tubo Soldável 25 pvc Tubo Soldável 25 pvc	Unidade	15.0
25	Tubo Soldável 32 pvc Tubo Soldável 32 pvc	Unidade	8.0
26	Tubo Soldável 40 pvc Tubo Soldável 40 pvc	Unidade	8.0
27	Tubo Soldável 50 pvc Tubo Soldável 50 pvc	Unidade	8.0
28	Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm	Unidade	10.0
29	Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm	Unidade	10.0
30	Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm	Unidade	10.0
31	Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm	Unidade	10.0
32	Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm	Unidade	10.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm		
33	Luva União Galvanizado 1p Luva União Galvanizado 1p	Unidade	4.0
34	Luva União Galvanizado 2p Luva União Galvanizado 2p	Unidade	4.0
35	Luva União Galvanizado 1.1/2p Luva União Galvanizado 1.1/2p	Unidade	4.0
36	Luva União Galvanizado 1.1/4p Luva União Galvanizado 1.1/4p	Unidade	4.0
37	Luva Galvanizado 1p Luva Galvanizado 1p	Unidade	4.0
38	Luva Galvanizado 2p Luva Galvanizado 2p	Unidade	4.0
39	Luva Galvanizado 1.1/2p Luva Galvanizado 1.1/2p	Unidade	4.0
40	Luva Galvanizado 1.1/4p Luva Galvanizado 1.1/4p	Unidade	4.0
41	Niple Galvanizado 3/4 Niple Galvanizado 3/4	Unidade	4.0
42	Niple Galvanizado 1 Niple Galvanizado 1	Unidade	4.0
43	Niple Galvanizado 1.1/2 Niple Galvanizado 1.1/2	Unidade	4.0
44	Niple Galvanizado 2 Niple Galvanizado 2	Unidade	4.0
45	Arame reduzido n° 18 kg Arame reduzido n° 18 kg	Quilograma	20.0
46	Ferro ½ barra c/ 12 mt Ferro ½ barra c/ 12 mt	Vara	18.0
47	Ferro ¼ barra c/12 mt Ferro ¼ barra c/12 mt	Vara	20.0
48	Ferro 3/8 barra c/ 12 mt	Vara	20.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Ferro 3/8 barra c/ 12 mt		
49	Ferro 3/16 barra c/ 12 mt Ferro 3/16 barra c/ 12 mt	Vara	20.0
50	Ferro 5/16 barra c/ 12 mt Ferro 5/16 barra c/ 12 mt	Vara	16.0
51	Prego Caibral 3 x 8 Prego Caibral 3 x 8	Quilograma	8.0
52	Parafuso sextavado 18x130 Parafuso sextavado 18x130	Unidade	10.0
53	Prego Ripal 1,5 x 14 Prego Ripal 1,5 x 14	Quilograma	8.0
54	Assento sanitário comum Assento sanitário comum	Unidade	4.0
55	Pia inox 1,20 m Pia inox 1,20 m	Unidade	2.0
56	Pia inox 1,50 m Pia inox 1,50 m	Unidade	2.0
57	Broxa p/ pintura 23 cm Broxa p/ pintura 23 cm	Unidade	4.0
58	Vaso sanitário convencional Vaso sanitário convencional	Peca	2.0
59	bacia acoplada com vaso sanitário bacia acoplada com vaso sanitário	Conjunto	1.0
60	Caixa de descarga comum Caixa de descarga comum	Unidade	4.0
61	Cerâmica 45 x 45 cm Cerâmica 45 x 45 cm	Metro Quadrado	5.0
62	Cimento cola 20 kg Cimento cola 20 kg	Saco	5.0
63	Cimento CP-II sc c/50kg Cimento CP-II sc c/50kg	Saco	5.0
64	Telha colonial cerâmica	Milheiro	4.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Telha colonial cerâmica		
65	Tijolo cerâmica de 8 furos Tijolo cerâmica de 8 furos	Milheiro	4.0
66	Registro Borboleta 25mm Registro Borboleta 25mm	Unidade	4.0
67	Registro Borboleta 32 mm Registro Borboleta 32 mm	Unidade	3.0
68	Registro Borboleta 40 mm Registro Borboleta 40 mm	Unidade	4.0
69	Registro Borboleta 50 mm Registro Borboleta 50 mm	Unidade	6.0
70	Registro Borboleta 60 mm Registro Borboleta 60 mm	Unidade	2.0
71	Registro Esfera ½ Registro Esfera ½	Unidade	2.0
72	Registro Esfera ¾ Registro Esfera ¾	Unidade	2.0
73	Registro Esfera 1 Registro Esfera 1	Unidade	2.0
74	Registro Esfera 1.1/4 Registro Esfera 1.1/4	Unidade	2.0
75	Registro Gaveta Ferro 1 Registro Gaveta Ferro 1	Unidade	2.0
76	Registro gaveta Ferro ½ Registro gaveta Ferro ½	Unidade	2.0
77	Registro gaveta ½ Registro gaveta ½	Unidade	2.0
78	Registro gaveta 1 polegada Registro gaveta 1 polegada	Unidade	2.0
79	Registro pressão ¼ Registro pressão ¼	Unidade	2.0
80	Torneira p/Lavatório inox comum	Unidade	6.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Torneira p/Lavatório inox comum		
81	Torneira Plástico ½ Torneira Plástico ½	Unidade	2.0
82	Torneira Plástico ¾ Torneira Plástico ¾	Unidade	6.0
83	Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts	Balde	4.0
84	Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts	Balde	4.0
85	Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts	Balde	4.0
86	Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6 Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6	Galão	8.0
87	Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 15 lts Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 15 lts	Balde	4.0
88	Tinta acrílico Interno amarelo bd c/ 15 lts Tinta acrílico Interno amarelo bd c/ 15 lts	Balde	4.0
89	Tinta acrílico Interno verde bd c/ 15 lts Tinta acrílico Interno verde bd c/ 15 lts	Balde	4.0
90	Rolo de esponja p/ pintura Rolo de esponja p/ pintura	Unidade	2.0
91	Rolo de lã, p/ pintura Rolo de lã, p/ pintura	Unidade	2.0
92	Selador para madeira1 lt Selador para madeira1 lt	Litro	4.0
93	Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg	Saco	10.0
94	Tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg Tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg	Quilograma	10.0
101	Madeira caibro Madeira caibro	Metro	10.0
102	Madeira linha	Metro	10.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



	Madeira linha		
103	Madeira ripa Madeira ripa	Metro	10.0
104	Porta Paraná 2,10 x 0,60 Porta Paraná 2,10 x 0,60	Unidade	6.0
105	Porta Paraná 2,10 x 0,70 Porta Paraná 2,10 x 0,70	Unidade	6.0
106	Porta Paraná 2,10 x 0,80 Porta Paraná 2,10 x 0,80	Unidade	6.0
107	Forro em PVC m <sup>2</sup> Forro em PVC m <sup>2</sup>	Metro	10.0
108	Dobradiça de Canto 3,5p Dobradiça de Canto 3,5p	Unidade	8.0
109	Fechadura Externa, comum Fechadura Externa, comum	Unidade	4.0
110	Fechadura Interna, comum Fechadura Interna, comum	Unidade	4.0
111	Arremate PVC (vara) Arremate PVC (vara)	Vara	3.0
112	Ferrolho Grande Ferrolho Grande	Unidade	4.0
113	Ferrolho Pequeno Ferrolho Pequeno	Unidade	4.0
114	Luva de raspa cano curto Luva de raspa cano curto	Unidade	3.0
115	Pincel Trincha 1/2 Pincel Trincha 1/2	Unidade	2.0
116	Pincel Trincha 1 Pincel Trincha 1	Unidade	2.0
117	Pincel Trincha 1.1/2 Pincel Trincha 1.1/2	Unidade	2.0
118	Pincel Trincha 2 Pincel Trincha 2	Unidade	2.0
119	Carrinho de mão convencional Carrinho de mão convencional	Unidade	1.0



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Material Hidráulico					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador soldável LR 25	305.0	Peca	R\$ 2,65	R\$ 808,25
Especificação: Adaptador soldável LR 25					
2	Adaptador soldável LR 32	312.0	Peca	R\$ 3,72	R\$ 1.160,64
Especificação: Adaptador soldável LR 32					
3	Adaptador soldável LR 40	222.0	Peca	R\$ 4,56	R\$ 1.012,32
Especificação: Adaptador soldável LR 40					
4	Adaptador soldável LR 50	222.0	Peca	R\$ 5,69	R\$ 1.263,18
Especificação: Adaptador soldável LR 50					
5	Adaptador soldável LR 60	222.0	Peca	R\$ 9,02	R\$ 2.002,44
Especificação: Adaptador soldável LR 60					
6	Adaptador soldável LR 100	350.0	Peca	R\$ 9,31	R\$ 3.258,50
Especificação: Adaptador soldável LR 100					
7	Joelho pvc Esgoto 100mm	332.0	Unidade	R\$ 15,70	R\$ 5.212,40
Especificação: Joelho pvc Esgoto 100mm					
8	Joelho pvc Esgoto 150mm	242.0	Unidade	R\$ 45,42	R\$ 10.991,64
Especificação: Joelho pvc Esgoto 150mm					
9	Joelho pvc Esgoto 40mm	332.0	Unidade	R\$ 9,22	R\$ 3.061,04
Especificação: Joelho pvc Esgoto 40mm					
10	Joelho pvc Esgoto 50mm	332.0	Unidade	R\$ 9,70	R\$ 3.220,40
Especificação: Joelho pvc Esgoto 50mm					
11	Joelho pvc Esgoto 75mm	191.0	Unidade	R\$ 13,27	R\$ 2.534,57
Especificação: Joelho pvc Esgoto 75mm					
12	Joelho Sold. 25mm	332.0	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 863,20
Especificação: Joelho Sold. 25mm					



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



13	Joelho Sold. 32mm	242.0	Unidade	R\$ 3,66	R\$ 885,72
Especificação: Joelho Sold. 32mm					
14	Joelho Sold. 50mm	242.0	Unidade	R\$ 12,17	R\$ 2.945,14
Especificação: Joelho Sold. 50mm					
15	Tê Esgoto 100mm	375.0	Unidade	R\$ 27,99	R\$ 10.496,25
Especificação: Tê Esgoto 100mm					
16	Tê Soldável 25mm	315.0	Unidade	R\$ 3,06	R\$ 963,90
Especificação: Tê Soldável 25mm					
17	Tê Soldável 32mm	106.0	Unidade	R\$ 5,78	R\$ 612,68
Especificação: Tê Soldável 32mm					
18	Tê Soldável 40mm	124.0	Unidade	R\$ 11,32	R\$ 1.403,68
Especificação: Tê Soldável 40mm					
19	Tê Soldável 50mm	115.0	Unidade	R\$ 15,57	R\$ 1.790,55
Especificação: Tê Soldável 50mm					
20	Tê Soldável 60mm	33.0	Unidade	R\$ 23,78	R\$ 784,74
Especificação: Tê Soldável 60mm					
21	Tubo Rosca 1 em pvc	56.0	Unidade	R\$ 32,08	R\$ 1.796,48
Especificação: Tubo Rosca 1 em pvc					
22	Tubo Rosca 1.1/2 pvc	56.0	Unidade	R\$ 40,53	R\$ 2.269,68
Especificação: Tubo Rosca 1.1/2 pvc					
23	Tubo Rosca 1.1/4 pvc	56.0	Unidade	R\$ 42,20	R\$ 2.363,20
Especificação: Tubo Rosca 1.1/4 pvc					
24	Tubo Soldável 25 pvc	365.0	Unidade	R\$ 28,62	R\$ 10.446,30
Especificação: Tubo Soldável 25 pvc					
25	Tubo Soldável 32 pvc	127.0	Unidade	R\$ 44,71	R\$ 5.678,17
Especificação: Tubo Soldável 32 pvc					
26	Tubo Soldável 40 pvc	127.0	Unidade	R\$ 56,60	R\$ 7.188,20
Especificação: Tubo Soldável 40 pvc					
27	Tubo Soldável 50 pvc	120.0	Unidade	R\$ 114,51	R\$ 13.741,20
Especificação: Tubo Soldável 50 pvc					
28	Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm	332.0	Unidade	R\$ 62,70	R\$ 20.816,40



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm

29	Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm	332.0	Unidade	R\$ 80,76	R\$ 26.812,32
----	-----------------------------	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm

30	Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm	242.0	Unidade	R\$ 114,66	R\$ 27.747,72
----	-----------------------------	-------	---------	------------	---------------

Especificação: Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm

31	Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm	330.0	Unidade	R\$ 110,19	R\$ 36.362,70
----	------------------------------	-------	---------	------------	---------------

Especificação: Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm

32	Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm	197.0	Unidade	R\$ 227,66	R\$ 44.849,02
----	------------------------------	-------	---------	------------	---------------

Especificação: Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm

<b>Valor total do lote R\$ 255.342,63 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)</b>					
--	--	--	--	--	--

### Conexões

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
33	Luva União Galvanizado 1p	60.0	Unidade	R\$ 43,61	R\$ 2.616,60

Especificação: Luva União Galvanizado 1p

34	Luva União Galvanizado 2p	60.0	Unidade	R\$ 24,31	R\$ 1.458,60
----	---------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Luva União Galvanizado 2p

35	Luva União Galvanizado 1.1/2p	42.0	Unidade	R\$ 46,61	R\$ 1.957,62
----	-------------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Luva União Galvanizado 1.1/2p

36	Luva União Galvanizado 1.1/4p	60.0	Unidade	R\$ 60,72	R\$ 3.643,20
----	-------------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Luva União Galvanizado 1.1/4p

37	Luva Galvanizado 1p	60.0	Unidade	R\$ 46,26	R\$ 2.775,60
----	---------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Luva Galvanizado 1p

38	Luva Galvanizado 2p	60.0	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
----	---------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Luva Galvanizado 2p

39	Luva Galvanizado 1.1/2p	60.0	Unidade	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
----	-------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Luva Galvanizado 1.1/2p

40	Luva Galvanizado 1.1/4p	60.0	Unidade	R\$ 28,62	R\$ 1.717,20
----	-------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Luva Galvanizado 1.1/4p

41	Niple Galvanizado 3/4	83.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 1.120,50
----	-----------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Niple Galvanizado 3/4



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



42	Niple Galvanizado 1	83.0	Unidade	R\$ 15,41	R\$ 1.279,03
Especificação: Niple Galvanizado 1					
43	Niple Galvanizado 1.1/2	106.0	Unidade	R\$ 16,15	R\$ 1.711,90
Especificação: Niple Galvanizado 1.1/2					
44	Niple Galvanizado 2	106.0	Unidade	R\$ 23,73	R\$ 2.515,38
Especificação: Niple Galvanizado 2					
<b>Valor total do lote R\$ 23.465,63 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)</b>					

<b>Ferragens</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
45	Arame reduzido n° 18 kg	380.0	Quilograma	R\$ 27,87	R\$ 10.590,60
Especificação: Arame reduzido n° 18 kg					
46	Ferro ½ barra c/ 12 mt	378.0	Vara	R\$ 142,87	R\$ 54.004,86
Especificação: Ferro ½ barra c/ 12 mt					
47	Ferro ¼ barra c/12 mt	450.0	Vara	R\$ 73,21	R\$ 32.944,50
Especificação: Ferro ¼ barra c/12 mt					
48	Ferro 3/8 barra c/ 12 mt	450.0	Vara	R\$ 78,19	R\$ 35.185,50
Especificação: Ferro 3/8 barra c/ 12 mt					
49	Ferro 3/16 barra c/ 12 mt	450.0	Vara	R\$ 24,86	R\$ 11.187,00
Especificação: Ferro 3/16 barra c/ 12 mt					
50	Ferro 5/16 barra c/ 12 mt	446.0	Vara	R\$ 69,13	R\$ 30.831,98
Especificação: Ferro 5/16 barra c/ 12 mt					
51	Prego Caibral 3 x 8	233.0	Quilograma	R\$ 41,63	R\$ 9.699,79
Especificação: Prego Caibral 3 x 8					
52	Parafuso sextavado 18x130	385.0	Unidade	R\$ 20,06	R\$ 7.723,10
Especificação: Parafuso sextavado 18x130					
53	Prego Ripal 1,5 x 14	223.0	Quilograma	R\$ 42,12	R\$ 9.392,76
Especificação: Prego Ripal 1,5 x 14					
<b>Valor total do lote R\$ 201.560,09 (duzentos e um mil, quinhentos e sessenta reais e nove centavos)</b>					



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Hidrosanitário					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	Assento sanitário comum	72.0	Unidade	R\$ 52,20	R\$ 3.758,40
Especificação: Assento sanitário comum					
55	Pia inox 1,20 m	46.0	Unidade	R\$ 200,83	R\$ 9.238,18
Especificação: Pia inox 1,20 m					
56	Pia inox 1,50 m	46.0	Unidade	R\$ 237,85	R\$ 10.941,10
Especificação: Pia inox 1,50 m					
57	Broxa p/ pintura 23 cm	191.0	Unidade	R\$ 13,19	R\$ 2.519,29
Especificação: Broxa p/ pintura 23 cm					
58	Vaso sanitário convencional	87.0	Peça	R\$ 199,64	R\$ 17.368,68
Especificação: Vaso sanitário convencional					
59	bacia acoplada com vaso sanitário	37.0	Conjunto	R\$ 375,25	R\$ 13.884,25
Especificação: bacia acoplada com vaso sanitário					
60	Caixa de descarga comum	144.0	Unidade	R\$ 60,33	R\$ 8.687,52
Especificação: Caixa de descarga comum					
<b>Valor total do lote R\$ 66.397,42 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)</b>					

Piso e Alvenaria					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	Cerâmica 45 x 45 cm	495.0	Metro Quadrado	R\$ 41,61	R\$ 20.596,95
Especificação: Cerâmica 45 x 45 cm					
62	Cimento cola 20 kg	495.0	Saco	R\$ 33,48	R\$ 16.572,60
Especificação: Cimento cola 20 kg					
63	Cimento CP-II sc c/50kg	995.0	Saco	R\$ 44,26	R\$ 44.038,70
Especificação: Cimento CP-II sc c/50kg					
64	Telha colonial cerâmica	71.0	Milheiro	R\$ 802,00	R\$ 56.942,00
Especificação: Telha colonial cerâmica					
65	Tijolo cerâmica de 8 furos	57.0	Milheiro	R\$ 848,79	R\$ 48.381,03
Especificação: Tijolo cerâmica de 8 furos					
<b>Valor total do lote R\$ 186.531,28 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)</b>					



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Registros em Geral					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
66	Registro Borboleta 25mm	81.0	Unidade	R\$ 24,92	R\$ 2.018,52
Especificação: Registro Borboleta 25mm					
67	Registro Borboleta 32 mm	56.0	Unidade	R\$ 33,57	R\$ 1.879,92
Especificação: Registro Borboleta 32 mm					
68	Registro Borboleta 40 mm	57.0	Unidade	R\$ 35,40	R\$ 2.017,80
Especificação: Registro Borboleta 40 mm					
69	Registro Borboleta 50 mm	93.0	Unidade	R\$ 51,58	R\$ 4.796,94
Especificação: Registro Borboleta 50 mm					
70	Registro Borboleta 60 mm	32.0	Unidade	R\$ 67,45	R\$ 2.158,40
Especificação: Registro Borboleta 60 mm					
71	Registro Esfera ½	38.0	Unidade	R\$ 35,20	R\$ 1.337,60
Especificação: Registro Esfera ½					
72	Registro Esfera ¾	38.0	Unidade	R\$ 46,86	R\$ 1.780,68
Especificação: Registro Esfera ¾					
73	Registro Esfera 1	38.0	Unidade	R\$ 73,54	R\$ 2.794,52
Especificação: Registro Esfera 1					
74	Registro Esfera 1.1/4	35.0	Unidade	R\$ 62,88	R\$ 2.200,80
Especificação: Registro Esfera 1.1/4					
75	Registro Gaveta Ferro 1	32.0	Unidade	R\$ 88,93	R\$ 2.845,76
Especificação: Registro Gaveta Ferro 1					
76	Registro gaveta Ferro ½	50.0	Unidade	R\$ 57,71	R\$ 2.885,50
Especificação: Registro gaveta Ferro ½					
77	Registro gaveta ½	50.0	Unidade	R\$ 57,81	R\$ 2.890,50
Especificação: Registro gaveta ½					
78	Registro gaveta 1 polegada	50.0	Unidade	R\$ 64,91	R\$ 3.245,50
Especificação: Registro gaveta 1 polegada					
79	Registro pressão ¼	50.0	Unidade	R\$ 64,73	R\$ 3.236,50
Especificação: Registro pressão ¼					



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



80	Torneira p/Lavatório inox comum	42.0	Unidade	R\$ 65,68	R\$ 2.758,56
Especificação: Torneira p/Lavatório inox comum					
81	Torneira Plástico ½	82.0	Unidade	R\$ 10,81	R\$ 886,42
Especificação: Torneira Plástico ½					
82	Torneira Plástico ¾	86.0	Unidade	R\$ 12,09	R\$ 1.039,74
Especificação: Torneira Plástico ¾					
<b>Valor total do lote R\$ 40.773,66 (quarenta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)</b>					

<b>Tintas</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
83	Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts	70.0	Balde	R\$ 256,50	R\$ 17.955,00
Especificação: Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts					
84	Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts	57.0	Balde	R\$ 224,14	R\$ 12.775,98
Especificação: Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts					
85	Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts	72.0	Balde	R\$ 236,70	R\$ 17.042,40
Especificação: Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts					
86	Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6	144.0	Galão	R\$ 112,07	R\$ 16.138,08
Especificação: Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6					
87	Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 15 lts	58.0	Balde	R\$ 208,21	R\$ 12.076,18
Especificação: Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 15 lts					
88	Tinta acrílico Interno amarelo bd c/ 15 lts	58.0	Balde	R\$ 216,79	R\$ 12.573,82
Especificação: Tinta acrílico Interno amarelo bd c/ 15 lts					
89	Tinta acrílico Interno verde bd c/ 15 lts	63.0	Balde	R\$ 192,40	R\$ 12.121,20
Especificação: Tinta acrílico Interno verde bd c/ 15 lts					
90	Rolo de esponja p/ pintura	135.0	Unidade	R\$ 17,20	R\$ 2.322,00
Especificação: Rolo de esponja p/ pintura					
91	Rolo de lã, p/ pintura	135.0	Unidade	R\$ 16,66	R\$ 2.249,10
Especificação: Rolo de lã, p/ pintura					
92	Selador para madeira1 lt	127.0	Litro	R\$ 43,43	R\$ 5.515,61
Especificação: Selador para madeira1 lt					
93	Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg	810.0	Saco	R\$ 15,48	R\$ 12.538,80



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Surpecal p/ pintura sc c/ 05 kg

94	Tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg	810.0	Quilograma	R\$ 9,41	R\$ 7.622,10
----	--	-------	------------	----------	--------------

Especificação: Tinta em pó diversas cores pcte c/ 02 kg

**Valor total do lote R\$ 130.930,27 (cento e trinta mil, novecentos e trinta reais e vinte e sete centavos)**

### Madeira e Ferramentas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
95	Enxada antifascada c/ cabo	200.0	Conjunto	R\$ 82,76	R\$ 16.552,00
Especificação: Enxada antifascada c/ cabo					
96	Pá de Bico uso geral	120.0	Unidade	R\$ 47,93	R\$ 5.751,60
Especificação: Pá de Bico uso geral					
97	Pá Quadrada uso geral	120.0	Unidade	R\$ 48,26	R\$ 5.791,20
Especificação: Pá Quadrada uso geral					
98	Picareta c/ cabo	60.0	Conjunto	R\$ 165,49	R\$ 9.929,40
Especificação: Picareta c/ cabo					
99	Chibanca c/ cabo	50.0	Conjunto	R\$ 106,60	R\$ 5.330,00
Especificação: Chibanca c/ cabo					
100	Cabo p/ chibanca	50.0	Peça	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
Especificação: Cabo p/ chibanca					
101	Madeira caibro	960.0	Metro	R\$ 13,17	R\$ 12.643,20
Especificação: Madeira caibro					
102	Madeira linha	430.0	Metro	R\$ 60,14	R\$ 25.860,20
Especificação: Madeira linha					
103	Madeira ripa	960.0	Metro	R\$ 9,66	R\$ 9.273,60
Especificação: Madeira ripa					
104	Porta Paraná 2,10 x 0,60	86.0	Unidade	R\$ 145,85	R\$ 12.543,10
Especificação: Porta Paraná 2,10 x 0,60					
105	Porta Paraná 2,10 x 0,70	86.0	Unidade	R\$ 192,73	R\$ 16.574,78
Especificação: Porta Paraná 2,10 x 0,70					
106	Porta Paraná 2,10 x 0,80	86.0	Unidade	R\$ 253,14	R\$ 21.770,04
Especificação: Porta Paraná 2,10 x 0,80					



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



**Valor total do lote R\$ 143.684,12 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**

Diversos					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
107	Forro em PVC m <sup>2</sup>	480.0	Metro	R\$ 65,35	R\$ 31.368,00
Especificação: Forro em PVC m <sup>2</sup>					
108	Dobradiça de Canto 3,5p	108.0	Unidade	R\$ 9,62	R\$ 1.038,96
Especificação: Dobradiça de Canto 3,5p					
109	Fechadura Externa, comum	155.0	Unidade	R\$ 47,80	R\$ 7.409,00
Especificação: Fechadura Externa, comum					
110	Fechadura Interna, comum	125.0	Unidade	R\$ 40,92	R\$ 5.115,00
Especificação: Fechadura Interna, comum					
111	Arremate PVC (vara)	93.0	Vara	R\$ 26,51	R\$ 2.465,43
Especificação: Arremate PVC (vara)					
112	Ferrolho Grande	94.0	Unidade	R\$ 9,47	R\$ 890,18
Especificação: Ferrolho Grande					
113	Ferrolho Pequeno	104.0	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 468,00
Especificação: Ferrolho Pequeno					
114	Luva de raspa cano curto	348.0	Unidade	R\$ 23,89	R\$ 8.313,72
Especificação: Luva de raspa cano curto					
115	Pincel Trincha 1/2	81.0	Unidade	R\$ 3,38	R\$ 273,78
Especificação: Pincel Trincha 1/2					
116	Pincel Trincha 1	81.0	Unidade	R\$ 4,85	R\$ 392,85
Especificação: Pincel Trincha 1					
117	Pincel Trincha 1.1/2	81.0	Unidade	R\$ 7,25	R\$ 587,25
Especificação: Pincel Trincha 1.1/2					
118	Pincel Trincha 2	65.0	Unidade	R\$ 8,70	R\$ 565,50
Especificação: Pincel Trincha 2					
119	Carrinho de mão convencional	48.0	Unidade	R\$ 218,19	R\$ 10.473,12
Especificação: Carrinho de mão convencional					
<b>Valor total do lote R\$ 69.360,79 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)</b>					



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Elétrico em Geral					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
120	Relé fotoelétrico 1000w NF	100.0	Unidade	R\$ 25,24	R\$ 2.524,00
Especificação: Relé fotoelétrico 1000w NF					
121	Base p/ relé alumínio	20.0	Unidade	R\$ 12,87	R\$ 257,40
Especificação: Base p/ relé alumínio					
122	Lâmpada Led bulbo 30w E-27	100.0	Unidade	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
Especificação: Lâmpada Led bulbo 30w E-27					
123	Lâmpada Led bulbo 40w E-40	100.0	Unidade	R\$ 52,40	R\$ 5.240,00
Especificação: Lâmpada Led bulbo 40w E-40					
124	Lâmpada Led bulbo 50w E-40	100.0	Unidade	R\$ 79,46	R\$ 7.946,00
Especificação: Lâmpada Led bulbo 50w E-40					
125	Lâmpada Led bulbo 60w E-40	100.0	Unidade	R\$ 91,88	R\$ 9.188,00
Especificação: Lâmpada Led bulbo 60w E-40					
126	Luminária Pública Alumínio completa p/ poste	100.0	Kit	R\$ 96,55	R\$ 9.655,00
Especificação: Luminária Pública Alumínio completa p/ poste					
127	Lâmpada tubular metalico 70w	100.0	Unidade	R\$ 34,07	R\$ 3.407,00
Especificação: Lâmpada tubular metalico 70w					
128	Reator externo metalico 70w	100.0	Unidade	R\$ 78,83	R\$ 7.883,00
Especificação: Reator externo metalico 70w					
129	Refletor Led smd 100w	50.0	Unidade	R\$ 47,77	R\$ 2.388,50
Especificação: Refletor Led smd 100w					
130	Conector perfurante CPD 90	150.0	Unidade	R\$ 18,66	R\$ 2.799,00
Especificação: Conector perfurante CPD 90					
131	Disjuntor monofásico	135.0	Unidade	R\$ 13,00	R\$ 1.755,00
Especificação: Disjuntor monofásico					
132	Calha p/ lampada fluorescente 40 w	78.0	Unidade	R\$ 27,68	R\$ 2.159,04
Especificação: Calha p/ lampada fluorescente 40 w					
133	Disjuntor trifásico	78.0	Unidade	R\$ 85,91	R\$ 6.700,98
Especificação: Disjuntor trifásico					



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



134	Fio cabo pp Flexivel 2 x 2,5 c/ 100 mt	37.0	Rolo	R\$ 835,45	R\$ 30.911,65
Especificação: Fio cabo pp Flexivel 2 x 2,5 c/ 100 mt					
135	Cordao Paralelo 2 x 2,5 pç 100 m	46.0	Rolo	R\$ 590,53	R\$ 27.164,38
Especificação: Cordao Paralelo 2 x 2,5 pç 100 m					
136	Fio Flexivel 6 mm com 100mts	43.0	Rolo	R\$ 544,87	R\$ 23.429,41
Especificação: Fio Flexivel 6 mm com 100mts					
137	Interruptor 1 sessão	65.0	Unidade	R\$ 11,80	R\$ 767,00
Especificação: Interruptor 1 sessão					
138	Interruptor 2 sessão	155.0	Unidade	R\$ 14,03	R\$ 2.174,65
Especificação: Interruptor 2 sessão					
139	Interruptor 3 sessão	155.0	Unidade	R\$ 16,01	R\$ 2.481,55
Especificação: Interruptor 3 sessão					
140	Interruptor Conjugado 1 + 1	155.0	Unidade	R\$ 16,45	R\$ 2.549,75
Especificação: Interruptor Conjugado 1 + 1					
141	Interruptor start elétrico	190.0	Unidade	R\$ 8,59	R\$ 1.632,10
Especificação: Interruptor start elétrico					
142	Lâmpada led bulbo 15w	195.0	Unidade	R\$ 10,19	R\$ 1.987,05
Especificação: Lâmpada led bulbo 15w					
143	Lâmpada led bulbo 20w	195.0	Unidade	R\$ 14,88	R\$ 2.901,60
Especificação: Lâmpada led bulbo 20w					
144	Lâmpada led bulbo 50w E-27	190.0	Unidade	R\$ 32,87	R\$ 6.245,30
Especificação: Lâmpada led bulbo 50w E-27					
145	Lâmpada Led bulbo 40w E-27	180.0	Unidade	R\$ 31,26	R\$ 5.626,80
Especificação: Lâmpada Led bulbo 40w E-27					
146	Lâmpada led tubular 20W - 60cm	155.0	Unidade	R\$ 15,49	R\$ 2.400,95
Especificação: Lâmpada led tubular 20W - 60cm					
147	Lâmpada led tubular 40W - 120cm	155.0	Unidade	R\$ 25,96	R\$ 4.023,80
Especificação: Lâmpada led tubular 40W - 120cm					
148	Caixa de energia padrão Enel monofásico.	62.0	Unidade	R\$ 61,25	R\$ 3.797,50
Especificação: Caixa de energia padrão Enel monofásico.					
149	Caixa de energia padrão Enel trifásico.	40.0	Unidade	R\$ 179,05	R\$ 7.162,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Especificação: Caixa de energia padrão Enel trifásico.

150	Caixa sifonada pvc esgoto 100mm	195.0	Unidade	R\$ 39,27	R\$ 7.657,65
-----	---------------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: Caixa sifonada pvc esgoto 100mm

151	Caixa sifonada pvc esgoto 150mm	185.0	Unidade	R\$ 40,93	R\$ 7.572,05
-----	---------------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: Caixa sifonada pvc esgoto 150mm

152	Fita Auto fusao 20mts	79.0	Rolo	R\$ 35,93	R\$ 2.838,47
-----	-----------------------	------	------	-----------	--------------

Especificação: Fita Auto fusao 20mts

153	Fita isolante 20mts	155.0	Unidade	R\$ 9,31	R\$ 1.443,05
-----	---------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: Fita isolante 20mts

**Valor total do lote R\$ 209.409,63 (duzentos e nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos)**

**Valor total R\$ 1.327.455,52 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.327.455,52 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda / CE.

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Catunda/CE,